

N.º: Gp377-X
Proc.º: 39.01.01.23
Data: 21.10.2013

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Conclusões da Comissão de Especialistas criada para estudar os achados arqueológicos

Considerando que subsistem dúvidas relativas às conclusões apresentadas pela comissão de especialistas criada pelo Governo Regional dos Açores para estudar os eventuais achados arqueológicos nas ilhas Terceira e Corvo;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores envie os seguintes elementos:

- 1 – Quais as construções que foram observadas, em cada um dos locais visitados pela missão?
- 2 – Quantas estruturas foram observadas, em cada um dos locais visitados pela missão?
- 3 – Solicita-se fundamentação científica que justifique as conclusões apontadas no ponto 1 do parecer da comissão de especialistas, divulgado em nota publicada no Gabinete de Apoio à Comunicação Social (GACS), no passado dia 19 de Outubro.
- 4 – Solicita-se fundamentação científica que justifique as conclusões apontadas no ponto 2 do parecer da comissão de especialistas, divulgado em nota publicada no Gabinete de Apoio à Comunicação Social (GACS), no passado dia 19 de Outubro.
- 5 – Solicita-se fundamentação científica que justifique a conclusão apontada no ponto 6 do parecer da comissão de especialistas, divulgado em nota publicada no Gabinete de Apoio à Comunicação Social (GACS), no passado dia 19 de Outubro, que vai contra a Resolução aprovada por unanimidade na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.
- 6 – Solicita-se fundamentação científica que justifique as conclusões apontadas no ponto 7 do parecer da comissão de especialistas, divulgado em nota publicada no Gabinete de Apoio à Comunicação Social (GACS), no passado dia 19 de Outubro.

- 7 – Qual o especialista em turismo da comissão que determinou a conclusão constante do ponto 7 do supracitado parecer?
- 8 – Calendarização discriminada dos trabalhos de campo efectuados?
- 9 – Metodologia científica utilizada em cada um dos locais visitados?
- 10 – Definição da área estuda na Grotta do Medo?
- 11 – Três cópias integrais do relatório elaborado pela comissão de especialistas, na sequência dos trabalhos de campo, gabinete e arquivo efectuados.
- 12 – Discriminação dos custos totais para a Região Autónoma dos Açores com a nomeação e trabalhos desenvolvidos pela comissão de especialistas.

Os Deputados Regionais

António Almeida

Silva

Ana Espinola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 3263	Proc. n.º 54-01-00
Data: 03, 10, 27	N.º 164, X